

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Carmo da Mata**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de inscrições para o **Concurso Público nº 001/2026**, para provimento dos cargos públicos efetivos vagos e formação de cadastro reserva, com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período, uma única vez, a contar da data de homologação.

As convocações serão providas pelo Regime Jurídico Único, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Carmo da Mata. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, tais como: Lei Complementar nº 87/2019, Lei Complementar 119/2025 e Lei Complementar 122/2026.

A organização do Concurso Público, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da **FADEP**, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Concurso Público, foi nomeada através da Portaria nº 3522, composta por seus membros: Ivan Massimo Pereira Leite, Marden de Oliveira Lima, Karla Cristina Diniz de São José, Carlos Henrique Ferreira Domingos.

I - DOS CARGOS

1.1 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e estabelecer cadastro reserva.

1.2 Os cargos, vagas, carga horária, salários, requisito de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ATÉ O 5º ANO)

CARGOS	VAGAS			Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
	AC	PCD	TOTAL				
Agente de Limpeza Urbana	CR	CR	CR	40 h/s	R\$ 1.629,09	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano	R\$ 60,00

Calceteiro	02	-	02	40 h/s	R\$ 1.629,09	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00
Carpinteiro	01	-	01	40 h/s	R\$2.380,00	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00
Coveiro	CR	CR	CR	40 h/s	R\$1.629,09	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano	R\$ 60,00
Eletricista	02	-	02	40 h/s	R\$2.380,00	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00
Encanador	CR	CR	CR	40 h/s	R\$2.380,00	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00
Mecânico	CR	CR	CR	40 h/s	R\$2.380,00	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00
Mecânico de Maquinas Pesadas	01	-	01	40 h/s	R\$2.380,00	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00

Operador de Máquinas	01	-	01	40 h/s	R\$2.380,00	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, CNH categoria “D”, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00
Operário	02	-	02	40 h/s	R\$1.629,09	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00
Pedreiro	02	-	02	40 h/s	R\$2.380,00	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00
Soldador	01	-	01	40 h/s	R\$2.380,00	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00
Tratorista	01	-	01	40 h/s	R\$2.380,00	Nível Fundamental Incompleto até o 5º Ano, e CNH categoria “D”, acrescido de Prova Prática	R\$ 60,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (ATÉ O 9º ANO)

CARGOS	VAGAS			Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
	AC	PCD	TOTAL				
Agente de Biblioteca	CR	CR	CR	40 h/s	R\$2.429,09	Ensino Fundamental Completo (até o 9º ano)	R\$80,00
Almoxarife	CR	CR	CR	40 h/s	R\$2.429,09	Ensino Fundamental Completo (até o 9º ano)	R\$80,00

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 3 de 85



Fiscal I	01	CR	01	40 h/s	R\$2.429,09	Ensino Fundamental Completo (até o 9º ano)	R\$80,00
Motorista	CR	CR	CR	40 h/s	R\$ 2.429,09	Ensino Fundamental Completo (até o 9º ano), e CNH categoria “D”	R\$80,00
Motorista de Ambulância	CR	CR	CR	40 h/s	R\$2.429,09	Ensino Fundamental Completo (até o 9º ano), e CNH categoria “D”	R\$80,00
Recepcionista	CR	CR	CR	40 h/s	R\$2.429,09	Ensino Fundamental Completo (até o 9º ano)	R\$80,00

ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO

CARGOS	VAGAS			Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
	AC	PCD	TOTAL				
Auxiliar de Serviços	01	-	01	40 h/s	R\$2.914,89	Ensino Médio Completo	R\$100,00
Fiscal Ambiental	01	-	01	40 h/s	R\$2.914,89	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Meio Ambiente Completo e registro no órgão de classe	R\$100,00
Fiscal de Posturas e Obras	01	-	01	40 h/s	R\$2.914,89	Ensino Médio Completo	R\$100,00
Fiscal de Vigilância Sanitária e em Saúde	01	-	01	40 h/s	R\$2.914,89	Ensino Médio Completo	R\$100,00
Fiscal SIM	CR	CR	CR	40 h/s	R\$2.914,89	Ensino Médio Completo	R\$100,00
Técnico em Informática	CR	CR	CR	40 h/s	R\$2.914,89	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Tecnologia da Informação Completo	R\$100,00

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 4 de 85



Técnico em Segurança do Trabalho	CR	CR	CR	40 h/s	R\$2.914,89	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho Completo e registro no órgão de classe	R\$100,00
----------------------------------	----	----	----	--------	-------------	---	-----------

ENSINO SUPERIOR

CARGOS	VAGAS			Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
	AC	PCD	TOTAL				
Bibliotecário	CR	CR	CR	40 h/s	R\$3.886,53	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no órgão de classe	R\$120,00
Enfermeiro	CR	CR	CR	30 h/s	R\$3.886,53	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão de classe	R\$120,00
Engenheiro Ambiental	01	-	01	20 h/s	R\$3.886,53	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no órgão de classe	R\$120,00
Engenheiro Civil	CR	CR	CR	20 h/s	R\$3.886,53	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão de classe	R\$120,00
Fisioterapeuta	CR	CR	CR	20 h/s	R\$3.886,53	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no órgão de classe	R\$120,00
Maestro	CR	CR	CR	20 h/s	R\$3.886,53	Ensino Superior Completo em Música	R\$120,00
Procurador Municipal	02	-	02	20 h/s	R\$3.886,53	Ensino Superior Completo em Direito e registro no órgão de classe	R\$120,00
Psicólogo	CR	CR	CR	20 h/s	R\$3.886,53	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão de classe	R\$120,00

Legenda:

AC: Ampla Concorrência

PCD: Pessoa com Deficiência

* Inscrições para candidatos PCD observar o item III deste edital.

1.3 Os salários dos cargos têm como base o mês de junho de 2026.

1.4 As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 02/09/2026 às 16h00min do dia 02/10/2026 (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site www.fadeprp.org.br.

2.2.1 Posteriormente ao ato da inscrição, será de responsabilidade exclusiva do candidato a emissão do boleto bancário através do site www.fadeprp.org.br, dentro do período previsto no item 2.2.

2.2.2 O candidato, ao realizar a emissão do boleto, deverá salvar o arquivo em seu dispositivo, não sendo possível o acesso por link após o fechamento das inscrições.

2.2.3 O candidato que não tiver acesso à rede mundial de computadores (internet), no período previsto no item acima, poderá realizar as inscrições na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Expedicionário José da Cruz, Nº 57, Centro, Carmo da Mata/MG, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00 e das 13h00 às 17h00min.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 6 de 85



2.2.4 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.7.

2.2.5 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para os cargos conforme períodos determinados no quadro abaixo:

1º PERÍODO	2º PERÍODO
Agente de Biblioteca	Bibliotecário
Agente de Limpeza Urbana	Enfermeiro
Almoxarife	Engenheiro Ambiental
Auxiliar de Serviços	Engenheiro Civil
Calceteiro	Fisioterapeuta
Carpinteiro	Maestro
Coveiro	Procurador Municipal
Eletricista	Psicólogo
Encanador	
Fiscal Ambiental	
Fiscal de Posturas e Obras	
Fiscal de Vigilância Sanitária e em Saúde	
Fiscal I	
Fiscal SIM	
Mecânico	
Mecânico de Máquinas Pesadas	
Motorista	
Motorista de Ambulância	
Operador de Máquinas	
Operário	
Pedreiro	
Recepcionista	
Soldador	
Técnico em Informática	
Técnico em Segurança do Trabalho	
Tratorista	

2.2.5 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.6 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).

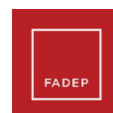
2.2.7 Não será permitida inscrição por meio bancário, pela ECT (Correios), fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2.8 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Carmo da Mata/MG, a FADEP reserva-se do direito de alocá-los em

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 7 de 85



idades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
- g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;
- h) não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado. Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
- j) apresentar a declaração de bens;

k) apresentar demais documentos eventualmente solicitados pelo Departamento de Pessoal do Município de Carmo da Mata/MG.

2.3.1 Para fins de nomeação, o candidato convocado deverá submeter-se à avaliação de aptidão física, mediante perícia médica realizada por médico do trabalho, bem como apresentar os exames de Hemograma, Glicemia de Jejum, Ureia, Creatinina, Urina Rotina e Fezes – EPF e ECC, sendo todos os custos de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.2 A aptidão mental será avaliada por psicólogo designado pelo Município, mediante emissão dos respectivos laudos, os quais terão caráter conclusivo quanto à capacidade do candidato para o exercício das atribuições do cargo, observada a legislação específica aplicável.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **02/10/2026**.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.fadeprp.org.br, clicar em concursos/processos seletivos no canto superior direito (aguardando na página da FADEP), selecionar o concurso público da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 9 de 85



2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Carmo da Mata o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Carmo da Mata ou à FADEP qualquer cópia de documento, exceto os documentos de pessoas com deficiência, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, exceto se o Concurso Público não se realizar, for cancelado ou suspenso, no caso de exclusão de cargo, pagamento em duplicidade de boleto, alteração da data da prova, bem como se a inscrição for indeferida ou cancelada.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.fadeprp.org.br/;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público N.º 001/2026, da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata;

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 10 de 85



- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.^a via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a FADEP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à FADEP solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Concurso Público N.º 001/2026 da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, e o cargo para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página **11** de **85**



2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.17 O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição das 10h00min do dia 02/09/2026 até as 16h00min do dia 08/09/2026.

2.18 A opção de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no site www.fadeprp.org.br, no momento da inscrição, no período constante do item 2.17 deste Edital.

2.18.1 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá declarar que o pagamento do valor da inscrição compromete o sustento da própria família.

2.18.2 Clicando na opção “Declaro que não tenho condições de arcar com o pagamento da inscrição”.

2.18.3 As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.18.4 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documento;

2.18.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

2.18.6 O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 8.1 deste Edital.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 12 de 85



2.19 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 19h00min do dia 14/09/2026 no site www.fadeprp.org.br

2.20 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site www.fadeprp.org.br, no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, nos dias 15, 16 e 17/09/2026.

2.21 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizado no dia 21/09/2026.

2.22 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.23 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso público deverá acessar novamente o site www.fadeprp.org.br, imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição até as 16h00min do último dia de inscrição (02/10/2026) e realizar o pagamento, conforme Cronograma – Anexo VI deste Edital.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PCD

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.3.2 O candidato com deficiência será convocado na 5ª vaga, na 21ª vaga, na 41ª vaga, na 61ª vaga e assim por diante, conforme percentuais previstos nos itens acima.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 13 de 85



3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “g” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14;

b) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de pessoas com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

c) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

e) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADEP, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

f) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico;

g) **ANEXO III, PREENCHIDO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E FUNDAMENTADO.**

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 14 de 85



Modelo do envelope (via SEDEX)

A FADEP

Concurso Público nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG

Cargo: _____

Participação de Candidato com Deficiência - PCD

Caixa Postal nº 390 – CEP: 18682-970

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos com deficiência serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado pessoa com deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.11 A condição de pessoa com deficiência após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público Nº 001/2026 realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **provas práticas** de caráter eliminatório, com resultado de apto ou inapto, para os cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Soldador e Tratorista, **provas de títulos** de caráter classificatório para os cargos

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 15 de 85



de Bibliotecário, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Maestro, Procurador Municipal e Psicólogo e **provas discursivas** de caráter classificatório para os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Procurador Municipal.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e no site www.fadeprp.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.2.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.2.1, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.2.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.2.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.fadeprp.org.br, escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.4.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.4 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.5 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.6 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 16 de 85



- a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata nos sites www.fadeprp.org.br e www.carmodamata.mg.gov.br seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.12;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;
- f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- o) É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

Da Prova Objetiva

4.8 A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 17 de 85



4.9 A prova objetiva, ESTÁ PREVISTA PARA ser realizada no dia 22/11/2026, a partir das 08h00min para o 1º período e das 13h00min para o 2º período, horários em que serão fechados os portões.

4.9.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e nos sites www.fadeprp.org.br e www.carmodamata.mg.gov.br, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo VI.

4.9.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Todos os cargos	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15

4.11 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.12.1 Somente será admitido na sala ou local de prova (s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 18 de 85



4.12.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.12 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.12.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticadas, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.13 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da (s) prova(s).

4.14 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.15 Durante a (s) prova (s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela FADEP, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.16 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados, no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.16.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.18 As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.18.1 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

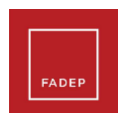
4.19 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.19.1 Para tanto, **a candidata deverá solicitar antecipadamente** (em até 03 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail solicitacaoconcursos@fadeprp.org.br,

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 19 de 85



inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata.

4.19.2 A FADEP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.19.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.19.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.19.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.19.4 Excetuada a situação prevista no item 4.19 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.20 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.21 É reservado à FADEP e a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.22 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.23 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

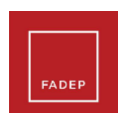
4.24 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.25 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.25.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 20 de 85



4.25.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.25.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.27 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.27.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.28 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de reposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.29 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.30 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e nos sites www.fadeprp.org.br e www.carmodamata.mg.gov.br, conforme Anexo VI – Cronograma do Concurso Público.

4.31 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

4.32 O candidato que desejar obter a DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo V impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe.

4.32.1 O Anexo V não será disponibilizado pela FADEP no dia da aplicação da prova. O candidato será responsável por levar o documento impresso e preenchido para que este seja assinado/carimbado.

4.32.1.1 Os dados do candidato, indicados na declaração, serão de preenchimento e responsabilidade exclusiva deste.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 21 de 85



4.32.2 A declaração de comparecimento somente será assinada ao final da realização das provas objetivas, devendo o candidato, após a saída da sala de aplicação, dirigir-se ao coordenador do local de aplicação de prova para que o documento seja assinado.

4.32.3 A declaração de comparecimento no certame não será disponibilizada em outro momento. O candidato que necessitar deste documento, deverá seguir o indicado nos itens 4.33 e seguintes.

Da Prova de Títulos

4.33 Os candidatos inscritos para os cargos de Bibliotecário, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Maestro, Procurador Municipal e Psicólogo que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia e local da realização da Prova Objetiva, prevista no item 4.9 e no Anexo VI – Cronograma, no período compreendido entre a abertura dos portões e o encerramento da referida prova, observado o disposto neste Capítulo.

4.34 A entrega, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

4.35 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.42 e no período de prova correspondente ao cargo.

4.36 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTO SENSU - Título de doutor na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos	03	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTO SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da	02	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.

apresentação dos títulos.		
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	01	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

4.37 A pontuação máxima da prova de títulos será de 6 (seis) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

4.38 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

4.38.1 Somente serão pontuados os títulos que não são requisitos para nomeação no cargo, conforme tabela do item 1.2.

4.39 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório ou que possuam assinatura eletrônica/QR Code passível de verificação de autenticidade.

4.40 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.41 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.42 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo IV deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada cópia autenticada ou com autenticação eletrônica que permita a verificação da autenticidade do documento de cada título declarado conforme descrito neste item, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.42.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo IV deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.43 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo IV, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.44 Somente serão recebidos documentos que sejam cópias autenticadas ou assinados eletronicamente.

4.44.1 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.

4.45 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.46 O protocolo da relação de títulos, somente terá recibo se o candidato levar uma segunda via do formulário de entrega de títulos impresso. Levando a segunda via do formulário impresso, o mesmo irá constar a assinatura/carimbo do responsável pelo recebimento dos documentos, que será entregue ao candidato após o recebimento.

4.47 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.48 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.49 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo IV, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa deste, será excluído do Concurso Público.

4.50 A análise dos títulos será feita pela FADEP.

Das Provas Práticas

4.51 A prova prática será aplicada aos seguintes candidatos:

a) Lista Geral (ampla concorrência):

a.1) Aos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Soldador e Tratorista, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

b) Lista dos Candidatos PCD:

b.1) Aos 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas,

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 24 de 85



Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Soldador e Tratorista, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

4.51.1 A convocação para realização da prova prática será divulgada no mural Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e no site www.fadeprp.org.br, conforme Anexo VI – Cronograma do Concurso.

4.52 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e no site www.fadeprp.org.br.

4.53 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.53.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.53.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.54 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.12, exceto para os cargos de Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, que deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, nos termos da Lei nº 9.503/97) na categoria exigida para operar o veículo utilizado.

4.54.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

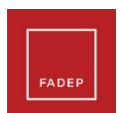
4.55 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

4.56 Serão desclassificados os candidatos que:

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 25 de 85



- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar um dos documentos previsto no item 4.12, exceto para os cargos de Motorista de Ambulância e Operador de máquina que deverão possuir a CNH na categoria exigida para operar o veículo utilizado;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.57 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

Da Prova Prática de Calceteiro

4.58 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos, ferramentas e materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.) e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a Atribuição do Cargo e Conteúdo Programático – Anexo I e II do Edital.

4.59 O candidato deverá apresentar-se vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.59.1 Na Prova Prática será proposta as 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão a escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

- a) Tarefa 1: Identificação de ferramentas e materiais de construção civil. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como nome correto dos materiais e ferramentas.
- b) Tarefa 2: Utilização dos materiais e ferramentas: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como transporte, utilização de força física, habilidade no manuseio e na utilização de ferramentas e materiais.

Da Prova Prática de Carpinteiro

4.60 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos, ferramentas e materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.) e as habilidades do candidato no desempenho das

atividades inerentes a função de acordo com a Atribuição do Cargo e Conteúdo Programático – Anexo I e II do Edital.

4.61 O candidato deverá apresentar-se vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.61.1 Na Prova Prática será proposta as 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão a escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Identificação de ferramentas e materiais de construção civil. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como nome correto dos materiais e ferramentas.

b) Tarefa 2: Utilização dos materiais e ferramentas: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como transporte, utilização de força física, habilidade no manuseio e na utilização de ferramentas e materiais.

Da Prova Prática de Eletricista

4.62 A Prova Prática de Eletricista será composta pelas 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão a escala gradativa, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) TAREFA 01: MONTAGEM DE CIRCUITO DE LÂMPADA PARALELO: Realizar a montagem de dois interruptores paralelos em pontos distintos, seguindo o padrão de cores dos fios segundo as normas técnicas.

b) TAREFA 02: MONTAGEM DE TOMADAS: Realizar a montagem de tomada de 220V e uma de 127V, seguindo o padrão de cores dos fios segundo as normas técnicas.

4.63 O candidato deverá apresentar-se vestido de calça, camiseta com manga (curta ou longa) e calçado fechado para a execução das tarefas propostas na Prova Prática, sob pena de eliminação.

Da Prova Prática de Encanador

4.64 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação da obra, materiais básicos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a Atribuição do Cargo e Conteúdo Programático – Anexo I e II do Edital.

4.65 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 27 de 85



4.66 A Prova Prática será proposta as 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão a escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Montar tubulações hidráulicas, (utilizando ferro e P.V.C.). A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como manuseio e quantidades e tipos de materiais aplicados nas peças, utilização de EPI's, entre outros;

b) Tarefa 2: Avaliação Física: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos através de 5 (cinco) repetições de flexão abdominal com tempo máximo de 40 (quarenta) segundos e teste de sentar e alcançar os pés com as mãos para medir a flexibilidade do quadril, dorso e músculos posteriores dos membros inferiores com tempo máximo de 30 (trinta) segundos com até 02 (duas) tentativas para as 02 (duas) tarefas.

Da Prova Prática de Mecânico

4.67 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.68 Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.69 Na Prova Prática será proposta as 4 (quatro) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão a escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

TAREFA 01: Identificação dos cabos e itens do motor. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como agilidade, conhecimento do procedimento, cuidados e utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

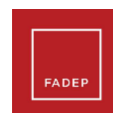
TAREFA 02: Verificação do sistema de freios: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando se as medidas dos componentes (disco, pastilha, lona, tambor) estão dentro dos limites aceitáveis pelo fabricante, agilidade, conhecimento utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

TAREFA 03: Aferir as tensões nas Correias do Motor. A avaliação será dentro de uma escala gradativa 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como desgaste, limpeza do local, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 28 de 85



TAREFA 04: Identificar peças e ferramentas, quanto a medidas, correta utilização e nome das mesmas. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo que cada item apontado corretamente pelo candidato, ocorrerá na atribuição de um grau na escala de pontuação.

Da Prova Prática de Mecânico de Máquinas Pesadas

4.70 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.71 Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.72 Na Prova Prática será proposta as 4 (quatro) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão a escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

TAREFA 01: Identificação dos cabos e itens do motor. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como agilidade, conhecimento do procedimento, cuidados e utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

TAREFA 02: Verificação do sistema de freios: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando se as medidas dos componentes (disco, pastilha, lona, tambor) estão dentro dos limites aceitáveis pelo fabricante, agilidade, conhecimento utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

TAREFA 03: Aferir as tensões nas Correias do Motor. A avaliação será dentro de uma escala gradativa 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como desgaste, limpeza do local, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

TAREFA 04: Identificar peças e ferramentas, quanto a medidas, correta utilização e nome das mesmas. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo que cada item apontado corretamente pelo candidato, ocorrerá na atribuição de um grau na escala de pontuação.

Da Prova Prática de Operador de Máquinas

4.73 A Prova Prática, com validade de até 100 (cem) pontos, visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.74 Para realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas será utilizado uma Retroescavadeira Manitou, Modelo MBL-X-900, Ano 2025.

4.74.1 Os critérios de avaliação serão feitos através de avaliação do manuseio e operação da máquina realizado pelo candidato mediante a avaliação dos seguintes itens:

- Dar ignição;
- Andar em marcha ré;
- Mover terra;
- Cavar;
- Estacionar no local indicado.

Da Prova Prática de Operário

4.75 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas e utilização de equipamentos de proteção individual – EPI's e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a Atribuição do Cargo e Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.

4.76 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.77 A Prova Prática será composta pelas 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação, que obedecerão à escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos por tarefa, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Avaliação sobre o desempenho e conhecimento profissional. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos através da execução e simulação das tarefas exercidas pelo aprovado, observando a habilidade do candidato quanto à destreza na execução das atividades, habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função, agilidade na execução das atividades, raciocínio lógico e de percepção exercício das funções necessárias, utilização de EPI's e utilização / identificação correta de materiais e equipamentos, entre outros.

b) Tarefa 2: Carregamento e transporte de material. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, mediante a execução de tarefa inerente à função, consistente no carregamento e transporte manual de material (sacos de cimento, areia ou material equivalente), com peso e percurso previamente definidos e idênticos para todos os candidatos, do ponto de origem ao ponto de destino indicados pelo avaliador, observados os critérios objetivos do item 4.78.

4.78 A Tarefa 2 consistirá no transporte manual de 4 (quatro) volumes de 20 kg (vinte quilos) cada, percorrendo a distância de 15 (quinze) metros entre o ponto de origem e o ponto de destino, no tempo máximo de 3 (três) minutos, idêntico para todos os candidatos. A

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 30 de 85



pontuação observará o seguinte barema: utilização correta e completa dos EPI's: até 10 (dez) pontos; técnica adequada de levantamento e transporte de carga (postura, pegada, uso das pernas): até 15 (quinze) pontos; estabilidade, equilíbrio e segurança na execução, sem queda ou dano ao material: até 10 (dez) pontos; cumprimento integral da tarefa (transporte de todos os volumes ao destino): até 10 (dez) pontos; conclusão dentro do tempo estabelecido: até 5 (cinco) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

4.78.1 Será considerado apto na Prova Prática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na forma do item 5.5 deste Edital.

4.78.2 Os critérios de pontuação de cada tarefa serão informados aos candidatos imediatamente antes do início da prova, sendo a execução individualizada e avaliada por banca examinadora.

4.78.3 Em razão da natureza física da Tarefa 2, o candidato deverá apresentar, no ato da Prova Prática, atestado médico emitido há no máximo 30 (trinta) dias, atestando estar apto a executar a tarefa de carregamento e transporte manual de material prevista no item 4.80.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2026 do Município de Carmo da Mata/MG, sob pena de não realização da tarefa e consequente eliminação. O atestado ficará retido pela banca.

4.78.4 O candidato deverá comparecer vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática, sendo de sua responsabilidade a utilização dos EPI's disponibilizados pela organização.

Da Prova Prática de Pedreiro

4.79 Na prova prática de Pedreiro, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação da obra, materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.), nível e prumo, concretos e argamassas, fundações, alvenarias, lajes e materiais de acabamento e equipamentos de proteção individual – EPI's.

4.80 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.81 A Prova Prática será proposta as 4 (quatro) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão a escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Assentar blocos e tijolos. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como nivelamento, alinhamento, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

b) Tarefa 2: Montar tubulações hidráulicas, (utilizando ferro e P.V.C.). A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), observando aspectos como manuseio e quantidades e tipos de materiais aplicados nas peças, utilização de EPI's, entre outros;

c) Tarefa 3: Esquadrear uma determinada área. A avaliação será dentro de uma escala gradativa 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), observando aspectos como demarcação e

alinhamento da área, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros;

d) Tarefa 4: Identificar peças e ferramentas, quanto à nome correto dos mesmos. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), sendo que cada item apontado corretamente pelo candidato, ocorrerá na atribuição de um grau na escala de pontuação.

Da Prova Prática de Soldador

4.82 A Prova Prática para Soldador terá a validade máxima de 100 (cem) pontos, visará avaliar, por meio de demonstração prática, os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo.

4.83 Para realizar a prova o candidato realizará 03 (três) tarefas, sendo:

TAREFA 01 (40 pontos): O candidato deverá identificar/detalhar o tipo de solda a ser realizado.

TAREFA 02 (30 pontos): O candidato deverá ajustar o equipamento de solda ao material a ser soldado.

TAREFA 03 (30 pontos): Aplicar a solda no material disponibilizado.

Da Prova Prática de Tratorista

4.84 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.85 Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

4.86 O candidato iniciará a prova prática com 100 (cem) pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas, conforme quadro abaixo. Será considerado apto o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, nos termos do item 5.5.

I - FALTAS ELIMINATORIAS (-55 PONTOS)

- Colidir com o equipamento ou a carga no cone ou fita demarcatória;
- Causar acidente durante a prova;
- Avançar parada obrigatória.

II – FALTAS GRAVES (-20 PONTOS)

- Não ter conhecimento dos comandos do equipamento;
- Dar partida no equipamento com a engrenagem de tração ligada;
- Não liberar o freio de estacionamento ao sair com o trator;

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 32 de 85



- Deixar de olhar para trás durante o deslocamento em ré;
- Perder o controle da direção do equipamento.

III – FALTAS MÉDIAS (-10 PONTOS)

- Tentar sair com o equipamento com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- Não acionar o freio de estacionamento antes de descer do equipamento.

IV – FALTAS LEVES (-05 PONTOS)

- Segurar no volante para subir no equipamento;
- Deixar de conferir os espelhos retrovisores;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- Conduzir o trator provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- Segurar no volante para descer do equipamento;
- Deixar o equipamento desengatado ao desembarcar.

4.87 Para realização da Prova Prática para o cargo de Tratorista será utilizado um Trator A550 Valtra Amarelo, ano 2015. Os critérios de avaliação serão feitos através do manuseio feito pelo candidato.

DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AMBIENTAL

4.88 A Prova Discursiva de caráter classificatório destina-se a avaliar os conhecimentos que os candidatos possuem para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, de forma que versará sobre tema relacionado no conteúdo programático, Anexo II deste Edital.

4.89 A data prevista para a Prova Discursiva consta no Cronograma - Anexo VI deste Edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Discursiva serão divulgados no Edital de Convocação.

4.90 Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, serão chamados a realizar a Prova Discursiva os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva para cada um dos cargos.

4.91 O tempo de duração da Prova Discursiva será de até 3 (três) horas incluído o tempo para preenchimento da Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.92 O candidato somente poderá levar consigo sua Folha de Rascunho após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

4.93 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos da Carteira de Identidade ou CNH com foto, caneta

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 33 de 85



esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.

4.94 Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos ou qualquer outro material de consulta.

4.95 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FADEP poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital dos candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais

4.96 A Prova Discursiva será composta de 02 (duas) questões com validade de 05 (cinco) pontos cada. Todas as questões deverão ser respondidas em no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas cada.

4.97 A Prova Discursiva será avaliada quanto à adequação da resposta ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, à técnica profissional demonstrada e uso de linguagem adequada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio técnico, não ensejará pontuação.

4.98 O candidato deverá utilizar para rascunho a Folha de Rascunho, que será entregue junto à Folha de Questões, e passar as questões a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial da Prova Discursiva. Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.

4.99 Provas a lápis ou com letra ilegível serão anuladas pela Banca examinadora.

4.100 A Folha Oficial da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do candidato).

4.101 A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova.

4.102 Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial da Prova Discursiva, além daquelas fornecidas e permitidas.

4.103 Quando da realização da Prova Discursiva, caso a redação exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “Assinatura”.

4.104 Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido e o candidato será desclassificado.

4.105 A Folha Oficial da Prova Discursiva deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato responsável pela verificação.

4.106 A questão discursiva que não obedecer ao tema proposto será anulada.

4.107 O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Discursiva em casos de não obedecer ao teor técnico proposto ou de não haver texto na Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.108 O candidato, ao término da realização da Prova Discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha Oficial da Prova Discursiva devidamente preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato.

4.109 A correção da Prova Discursiva será realizada sem o conhecimento do nome do candidato.

4.110 Ao final da Prova Discursiva, os três últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local.

DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL

4.111 A Prova Discursiva de caráter classificatório destina-se a avaliar os conhecimentos que os candidatos possuem para o desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica, de forma que versará sobre tema relacionado no conteúdo programático, Anexo II deste Edital.

4.112 A data prevista para a Prova Discursiva consta no Cronograma - Anexo VI deste Edital. O local, horário e outras informações pertinentes à realização da Prova Discursiva serão divulgados no Edital de Convocação.

4.113 Respeitado o percentual de reserva de vagas para as pessoas com deficiência, serão chamados a realizar a Prova Discursiva os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva.

4.114 O tempo de duração da Prova Discursiva será de até 3 (três) horas incluído o tempo para preenchimento da Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.115 O candidato somente poderá levar consigo sua Folha de Rascunho após 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 35 de 85



4.116 Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 01 (uma) hora ao local das provas, munidos da Carteira de Identidade, CNH com foto ou Carteira da OAB, caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente, não sendo permitido seu ingresso após o fechamento dos portões.

4.117 Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos ou qualquer outro material de consulta.

4.118 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FADEP poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital dos candidatos no dia de realização da prova, bem como usar detector de metais

4.119 A Prova Discursiva será composta de 02 (duas) questões com validade de 05 (cinco) pontos cada. Todas as questões deverão ser respondidas em no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) linhas cada.

4.120 A Prova Discursiva será avaliada quanto à adequação da resposta ao problema apresentado, ao domínio do raciocínio jurídico, à fundamentação e sua consistência, à capacidade de interpretação e exposição, à técnica profissional demonstrada e uso de linguagem adequada, sendo que a mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.

4.121 O candidato deverá utilizar para rascunho a Folha de Rascunho, que será entregue junto à Folha de Questões, e passar as questões a limpo, à tinta, em letra legível, na Folha Oficial da Prova Discursiva. Essa folha deve ser preenchida com bastante atenção, pois não poderá ser substituída, sendo o candidato o único responsável pela sua entrega.

4.122 Provas a lápis ou com letra ilegível serão anuladas pela Banca examinadora.

4.123 A Folha Oficial da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não o apropriado (Canhoto de Identificação do candidato).

4.124 A detecção de qualquer marca identificadora do candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da referida prova.

4.125 Na elaboração dos textos, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários sem, contudo, produzir qualquer identificação na Folha Oficial da Prova Discursiva, além daquelas fornecidas e permitidas.

4.126 Quando da realização da Prova Discursiva, caso a redação exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “Assinatura”.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 36 de 85



4.127 Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido e o candidato será desclassificado.

4.128 A Folha Oficial da Prova Discursiva deverá conter o mesmo número de prova sequencial constante do Canhoto de Identificação do candidato, sob pena de nulidade da prova, sendo o candidato responsável pela verificação.

4.129 A questão discursiva que não obedecer ao tema proposto será anulada.

4.130 O candidato receberá nota 0 (zero) na Prova Discursiva em casos de não obedecer ao teor técnico proposto ou de não haver texto na Folha Oficial da Prova Discursiva.

4.131 O candidato, ao término da realização da Prova Discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha Oficial da Prova Discursiva devidamente preenchida e assinada no Canhoto de Identificação do candidato.

4.132 A correção da Prova Discursiva será realizada sem o conhecimento do nome do candidato.

4.133 Ao final da Prova Discursiva, os três últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

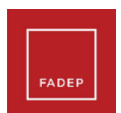
TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva. Para os cargos de Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Mecânico de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro, Soldador e Tratorista, serão convocados para a Prova Prática os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva da lista geral e os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva da lista de candidatos com deficiência, desde que obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 37 de 85



5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão eliminados do Concurso Público. Para os cargos sujeitos à Prova Prática relacionados no item 5.3, serão também eliminados os candidatos não convocados para a Prova Prática e os candidatos considerados INAPTOS na Prova Prática.

5.5 A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, com resultado expresso em APTO ou INAPTO. Será considerado APTO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática, e INAPTO o que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos. A Prova Prática não comporá a nota de classificação, observando a classificação final dos candidatos aprovados nos cargos sujeitos à Prova Prática, exclusivamente, a nota obtida na Prova Objetiva, respeitados os critérios de desempate previstos no item 7.

5.6. Os candidatos considerados inaptos na prova prática serão eliminados do concurso público.

5.7 A prova Discursiva para Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Procurador Municipal serão aplicadas aos 10 (dez) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva, desde que tenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.8 A Prova de Títulos será analisada somente em relação aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Bibliotecário, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Maestro, Procurador Municipal e Psicólogo, sendo desconsiderados os títulos dos candidatos não aprovados.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

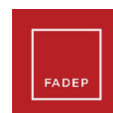
7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 38 de 85



- e) obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
- h) sorteio na presença dos envolvidos.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados), se for o caso.

7.4 Havendo igualdade de pontuação na prova objetiva, poderá o critério de desempate ser utilizado como cláusula de barreira na progressão para demais provas do Concurso Público.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo VI (cronograma) deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.fadeprp.org.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;
- d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

8.2.1.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 39 de 85



8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG e nos sites www.fadeprp.org.br e www.carmodamata.mg.gov.br

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à (s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 40 de 85



8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

9.2 A convocação dos candidatos aprovados será feita pela Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG.

9.3 Os candidatos convocados para a nomeação serão submetidos aos exames médicos dispostos no item XX desse Edital. Para quaisquer dúvidas, o candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, exceto sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, no horário de expediente.

9.4 O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG, nas vagas de que trata o presente Concurso Público, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

9.5 Para a efetivação da posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos originais e uma cópia simples:

- a) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada.
- c) Título de Eleitor com comprovação de quitação.
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas.
- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado.
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso não seja cadastrado no PIS/PASEP.
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- i) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida.
- j) Registro no conselho de classe se for o caso.
- k) Declaração de não ocupar outra vaga público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal.
- l) Declaração de que não é aposentado por invalidez.
- m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
- n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho.

9.6 Os modelos das declarações constantes nos itens “k”, “l” e “m” serão disponibilizados na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata /MG por ocasião da posse do candidato.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e nos sites www.fadeprp.org.br e www.carmodamata.mg.gov.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A FADEP e a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, localizada na Praça Presidente Vargas, nº190, Carmo da Mata/MG, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata - MG e nos sites www.fadeprp.org.br e www.carmodamata.mg.gov.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a FADEP.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da (s) prova(s) neste Concurso Público.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100

Página 42 de 85



10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo e-mail solicitacaoconcursos@fadeprp.org.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata.

10.11 A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a FADEP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a FADEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a FADEP não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e nos sites www.fadeprp.org.br e www.carmodamata.mg.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 As folhas de respostas, listas de presença e demais documentos deste concurso público serão arquivados pela Prefeitura Municipal e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 43 de 85



10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.21 Após o ato de Homologação do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

10.22 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, que serão custeados pelo(a) próprio(a) candidato(a) conforme disposto no presente Edital e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos. As informações detalhadas acerca da avaliação médica constarão da convocação dos candidatos aprovados.

10.23 A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.

10.24 Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Prefeitura Municipal.

10.25 Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

10.26 A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público.

10.27 Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, junto a Comissão de Concurso Público.

10.28 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, de acordo com a ordem de classificação por cargo, através de Edital de Convocação que será publicado no site www.carmodamata.mg.gov.br e da Imprensa Oficial do Município.

<http://www.fadeprp.org.br/>

Rua Visconde de Inhaúma, 580, sala 707 - Edifício Center Plaza, Centro, CEP 14010-100
Página 44 de 85



10.29 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas quantificadas neste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso Público, cabendo à convocação ou não em razão do interesse e da necessidade da Administração, respeitada a ordem de classificação.

10.30 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação através do site da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata (www.carmodamata.mg.gov.br) e da Imprensa Oficial do Município.

10.31 Os candidatos convocados deverão observar o prazo fixado na convocação para apresentação da documentação solicitada, comprovando os requisitos exigidos neste Edital, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Carmo da Mata, 02 de julho de 2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal

**ANEXO VI
CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	02/07/2026
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA	Das 10h00min do dia 02/09/2026 às 16h00min do dia 02/10/2026
Prazo de solicitação de pedido de isenção	Das 10h00min do dia 02/09/2026 às 16h00min do dia 08/09/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	14/09/2026
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	15, 16 e 17/09/2026
Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	21/09/2026
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	02/10/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos	19/10/2026
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	20, 21 e 22/10/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com dia, local e horário da realização da prova objetiva e entrega de títulos	09/11/2026
Realização das provas objetivas	22/11/2026
Divulgação de gabarito das provas objetivas	23/11/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	24, 25 e 26/11/2026
Divulgação do julgamento dos recursos das provas objetivas	04/12/2026
Divulgação da retificação e homologação dos gabaritos (se houver) e divulgação da classificação e nota da prova objetiva	11/12/2026
Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva e de títulos	14, 15 e 16/12/2026
Divulgação da Homologação da classificação e convocação para a realização das provas práticas e das provas discursivas	21/12/2026
Realização da prova prática e das provas	27/12/2026

discursivas e entrega de títulos para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL	
Divulgação do gabarito das provas discursivas	28/12/2026
Prazo de Recurso do Gabarito das Provas Discursivas	29, 30 e 31/12/2026
Divulgação da Nota da Prova Prática	05/01/2027
Prazo de Recurso da Nota da Prova Prática	06, 07 e 08/01/2027
Retificação (se houver) e Homologação de gabarito da prova discursiva e divulgação das notas da prova discursiva e títulos	15/01/2026
Prazo de recurso da nota da prova discursiva e títulos	16, 17 e 20/01/2027
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público	27/01/2027

*As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Mural da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata– MG e nos sites www.fadeprp.org.br e www.carmodamata.mg.gov.br.